

ESCOLA SECUNDÁRIA DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 298/2005 de 22 de Março de 2005

ESCOLA SECUNDÁRIA DA RIBEIRA GRANDE

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de trinta dias para reclamar , a contar da publicação deste aviso.

17 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eliseu Pacheco da Silva*.